

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura****Despacho n.º 23 656/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi a Doutora Maria Manuela Ferreira Mendes contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 25 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 657/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi ao arquitecto Michel Toussaint Alves Pereira, professor auxiliar convidado, além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, denunciado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 658/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi o Doutor Pedro Jorge Dias Pimenta Rodrigues contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 659/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi a Doutora Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2007.

Foi a Doutora Maria Eduarda Marçal Grilo Lobato de Faria contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 660/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi o arquitecto Michel Toussaint Alves Pereira contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 100 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 23 661/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (50 %) da Dr.ª Luzia Oca Gonzalez, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 23 662/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís Pedro Régua Matos Afonso para o exercício das funções de técnico profissional principal do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Edital n.º 845/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de assistente administrativo, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;

Prova escrita de conhecimentos específicos;